



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO.

1.1. A Prefeitura Municipal de Água Boa /MT, Estado de Mato Grosso, através do seu Departamento de Compras e Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** no sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 4.066, de 27 de março de 2023, Decreto Municipal nº 4.394/2024, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT.**

3 – SUA NATUREZA

3.1. A contratação possui natureza comum, uma vez que se trata da aquisição de aparelhos de ar condicionado que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2. A contratação não é de natureza continuada;

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.4. A presente contratação consta no Plano de Contratações Anual.

4 – DA APLICABILIDADE DA AMPLA CONCORRÊNCIA

4.1. Em conformidade com os princípios da ampla competitividade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, torna-se necessária a abertura da participação a todas as empresas interessadas, independentemente de porte ou localidade.

4.2. A regra para a Administração Pública celebrar contratos é por meio de prévia licitação e a Lei LC 123/2006 nos fala que o tratamento diferenciado e favorecido instituído pelo texto constitucional prevê às pessoas jurídicas vantagens como:

I - A regularidade fiscal tardia;

II - Empate ficto;

III - Cota exclusiva de 25% em certames para aquisição de bens de natureza divisível;

IV - A subcontratação de micro e empresas de pequeno porte e;

V - Principalmente a contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte quando o objeto da contratação não for superior a R\$ 80 mil, nos termos do inciso I do artigo 48 da LC123/2006, segue o referido artigo:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Portanto nesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

000043

processo licitatório não terão o benefício de ME e EPP e nem será exclusivo e regionalizado, pois, ele ultrapassa o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

4.3. A adoção de ampla concorrência visa assegurar a seleção de fornecedores capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, garantindo a continuidade dos serviços e a economicidade da Administração Pública. A abertura para empresas de outras localidades ou portes distintos amplia a possibilidade de obtenção de propostas vantajosas, resguardando o interesse público.

4.4. Ressalta-se que a ampla participação é amparada legalmente, uma vez que o objetivo primordial do processo licitatório é a seleção da proposta mais vantajosa (art. 11 da Lei nº 14.133/2021), além de assegurar a eficiência, a efetividade e a continuidade dos serviços ou fornecimentos necessários à Administração.

4.5. Dessa forma, não se aplicará a exclusividade regional e/ou restrita a ME e EPP neste certame, garantindo que todas as empresas interessadas, independentemente de seu porte ou sede, possam participar da licitação, desde que atendam às exigências do edital e aceitem as condições de entrega contidas no presente Termo de Referência.

5 – VIGÊNCIA

5.1. O contrato de aquisição, terá uma vigência de 1 ano (12 MESES), garantindo assim, que todos os termos e condições sejam cumpridos dentro do prazo determinado.

6 – FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A aquisição dos aparelhos de ar condicionado se faz necessária para a melhoria das condições térmicas dos ambientes do Prédio Sede da Prefeitura e dos Prédios que compõem as Secretarias vinculadas visando garantir a climatização de todos os ambientes das áreas administrativas, bem como dos diversos ambientes em que a disponibilização dos equipamentos é indispensável a fim de garantir e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes que precisarem ser atendidos nesses espaços.

6.2. A presente aquisição está em conformidade com as normas e regulamentos vigentes, e os recursos financeiros necessários já estão disponíveis no orçamento.

6.3. Podemos destacar ainda que a referida aquisição se faz necessária para:

- **Atendimento às necessidades básicas:** A aquisição dos aparelhos de ar condicionado, visa atender às necessidades das Secretarias Municipais e do Prédio Sede da Prefeitura no que tange ao bem estar dos funcionários, com vistas a prover melhor qualidade de vida para os mesmos e também dos usuários dos serviços prestados pela Administração.
- **Funcionamento adequado dos serviços:** A não aquisição dos aparelhos de ar condicionado pode comprometer a efetividade dos serviços prestados pelas secretarias, gerando frustração e insatisfação nos funcionários e também na população atendida.
- **Economia de energia:** Muitos aparelhos que estão em funcionamento são muito antigos e alguns estão danificados, o que além de não serem eficientes na sua função primordial de climatizar o ambiente ainda geram grandes desperdícios de energia por não terem a eficiência energética dos aparelhos mais modernos ocasionando custos desnecessários para a Administração ao longo do tempo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

7.1. A solução proposta respalda na escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição dos itens, sendo justificada pela sua eficiência, economia e flexibilidade.

- **Economia e Eficiência:** O SRP permite a realização de um único processo licitatório, possibilitando compras conforme a demanda, evitando desperdícios e garantindo melhor uso dos recursos públicos.

- **Flexibilidade e Agilidade:** O SRP oferece a possibilidade de adquirir produtos conforme a necessidade ao longo do tempo, garantindo que não falem insumos essenciais para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

- **Competitividade e Transparência:** O sistema amplia a concorrência entre fornecedores, resultando em melhores preços e condições de fornecimento, além de assegurar transparência em todo o processo.

8 - JUSTIFICATIVA QUANTO A PESQUISA DE PREÇOS

8.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme o art. 24 do Decreto Municipal nº 4.066/2023, utilizando a ferramenta Consultec, com base em licitações anteriores. Os resultados dessas pesquisas subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, para estabelecer os valores unitários máximos dos itens licitados. Uma análise crítica foi realizada para garantir que os preços estivessem equilibrados, com cotações válidas.

8.2. Consultec Sistemas Como Base De Pesquisa: Ressaltamos que o Consultec foi utilizado como ferramenta para dar base à pesquisa de preços. Ele agrega dados de licitações adjudicadas e/ou homologadas pela administração pública, oferecendo uma referência para a comparação e análise dos valores obtidos por meio das cotações diretas e pesquisa em sites especializados. A combinação dessas abordagens enriquece o panorama de informações e reforça a robustez do processo de pesquisa.

- Consultec, Pesquisa realizada no dia 29/04/2025.

8.3. Valores De Referência Encontrados Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

8.4. Também foram efetuadas cotações diretas com fornecedores da região e do Estado do Mato Grosso para garantir maior assertividade nos preços de referência, garantindo assim maior competitividade na nossa região, que possui características específicas quanto a logística.

8.5. Para a pesquisa de preços públicos foram priorizados certames realizados na região Centro oeste, que é a nossa região, partindo para a pesquisa de preços em outras regiões somente quando o item não era localizado em nossa região.

8.6. Dessa forma, considerando o princípio da economicidade, especialmente no que diz respeito à redução de custos com a realização de novos processos licitatórios, e desde que as condições contratuais e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, o contrato poderá ser prorrogado.

8.7. Para Fins De Conclusão a pesquisa de preços foi conduzida de maneira metódica, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de Água Boa/MT. A escolha entre a média e a mediana foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados. Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos. Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento dos materiais a serem adquiridos, estabelecer um



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

preço de referência condizente com o praticado no mercado local, utilizando ainda para composição das médias, cotações diretas com fornecedores locais, que seguem detalhados no mapa de pesquisa de preços, que também é parte integrante do referido processo licitatório.

9. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO.

9.1. As exigências habilitarias devem ser razoáveis, evitando cláusulas desnecessárias e restritivas que possam comprometer o caráter competitivo da licitação. Elas devem se limitar ao essencial para o cumprimento do objeto licitado.

9.2. A documentação exigida para a habilitação neste processo compreenderá os seguintes aspectos: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.**

9.3. Garantindo o direito de participação a todos os interessados, serão exigidas, no momento adequado, as documentações, qualificações e demais obrigações pertinentes das empresas participantes, conforme as garantias legais estabelecidas na legislação.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. O direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital decairá para aquele que não o fizer até 3 (três) dias antes da data designada para a realização do Pregão. As petições devem ser protocolizadas diretamente na plataforma de licitação que constará no edital, devidamente instruídas com assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entenda viciar o edital.

10.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 3 (três) dias úteis em conformidade com o parágrafo único do artigo 164 da Lei n.º 14.133/2021.

10.3. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, os vícios serão corrigidos e, caso a formulação da proposta seja afetada, uma nova data será designada para a realização do certame.

10.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá nas sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

11.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação e estar regular com todas as certidões exigidas.

11.2. Não estar impedido de contratar com a Prefeitura de Água Boa-MT e não estar sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, bem como não ser controladora, coligada ou subsidiária entre si.

11.3. Não ter sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera de governo.

11.4. Empresas estrangeiras devem ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

11.5. Não poderão participar da licitação ou da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- Pessoa física ou jurídica impedida de participar devido a sanção imposta.
- Aquele que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público envolvido na licitação.
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si.
- Pessoa física ou jurídica condenada por exploração de trabalho infantil ou condições análogas à escravidão, nos últimos 5 anos.



11.6. Observar os preceitos de desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, conforme os planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e entidades.

11.7. Consórcios de empresas devem comprovar compromisso de constituição, indicar a empresa líder, somar quantitativos de habilitação técnica e valores de habilitação econômico-financeira, não permitir participação em mais de um consórcio ou isoladamente, e ter responsabilidade solidária pelos atos praticados.

11.8. Profissionais organizados sob forma de cooperativa podem participar de licitação conforme as regras específicas da legislação aplicável, apresentando demonstrativo de atuação em regime cooperado e com qualquer cooperado capaz de executar o objeto contratado.

12. PRAZOS, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

12.1. O fornecimento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ata ou instrumento similar.

12.2. A contratada deverá proceder à **entrega dos materiais em um prazo máximo de 20 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas quantidades e nas especificações solicitadas, sob pena de rejeição do produto e adjudicação a outrem;

12.3. A quantidade solicitada será utilizada de forma fracionada, com solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria de Compras mediante Ordem de Fornecimento (OF) e posterior nota de empenho.

12.4. A entrega do bem/serviço licitado deve seguir as especificações deste Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela licitante.

12.5. Todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais são de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor.

12.6. Os aparelhos de ar condicionado deverão ser entregues, no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Água Boa, situado na Avenida Tropical, n.º 250, Setor Industrial, CEP 78635-000 Água Boa-MT** ou ainda em local específico, a ser informado na ordem de fornecimento no ato de envio da mesma ao licitante/fornecedor.

13. GESTÃO DO CONTRATO.

13.1. O fornecimento dos itens será acompanhado por servidores indicados pela Secretaria demandante, por meio de portaria específica, que promoverá a fiscalização da sua entrega e o seu prazo, atestando a fatura do fornecimento ao seu final.

13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização das entregas deverão ser solicitadas a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

14.1.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.



000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

14.1.2. A contratante realizará o pagamento apenas pelos itens efetivamente entregues pela contratada.

14.1.3. Nenhum pagamento será realizado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, decorrente de penalidade ou inadimplência contratual.

14.1.4. Caso seja necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da contratada, o prazo previsto no item 14.1.1 reiniciar-se-á a partir da data da respectiva reapresentação.

14.1.5. Não será realizado pagamento antecipado sob hipótese alguma.

14.1.6. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.7. Após um ano, os preços serão reajustados com base no índice INPC, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade que se inicia a partir da data da cotação em **04/2025**.

14.1.8. Para reajustes subsequentes ao primeiro, será observado um interregno mínimo de um ano a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.1.9. Caso o índice estabelecido para reajuste seja extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado um novo índice oficial determinado pela legislação em vigor.

14.1.10. Na ausência de previsão legal para um índice substituto, as partes poderão eleger um novo índice oficial para o reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

15.1. A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT.**

Nº ITEM	COD ITEM	COD TCE MT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
1	21203	245692-3	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UND.	112	4.644,69	520.182,88
DETALHAMENTO: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS, FRIO, 220 V, COM CONTROLE, GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS E SAÍDA REGULÁVEL DE AR.							
2	21374	264343-0	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	UND.	48	11.950,35	573.616,80
DETALHAMENTO: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 60.000 BTUS, FRIO, 220 V, COM CONTROLE, GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS E SAÍDA REGULÁVEL DE AR.							
3	29109	358713-4	AR CONDICIONADO – DO TIPO SPLIT – 12.000 BTUS	UND.	82	2.600,42	213.234,44
DETALHAMENTO: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 36.000 BTUS, FRIO, 220 V, COM CONTROLE, GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS E SAÍDA REGULÁVEL DE AR.							
4	34238	217351-4	AR CONDICIONADO – DO TIPO SPLIT – 18.000 BTUS	UND.	70	3.573,25	250.127,50
DETALHAMENTO: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS, FRIO, 220 V, COM CONTROLE, GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS E SAÍDA REGULÁVEL DE AR.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

5	24768	369487-9	AR CONDICIONADO – DO TIPO SPLIT – 36.000 BTUS	UND.	136	9.105,91	1.238.403,76
DETALHAMENTO: AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT INVERTER CAPACIDADE: 18.000 BTUS. FUNÇÃO FRIO. BIVOLT OU 220V. QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE.							

15.2. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

15.3. Com base em informações obtidas, para a média do preço praticados e nos orçamentos de empresas do ramo, o preço total é de **R\$ 2.795.565,38 (Dois Milhões Setecentos e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).**

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.

Órgão	Projeto/ Atividade	Elemento De Despesa	Cód. Reduzido
Secretaria de Finanças/Compras e Licitação	10210	4.4.90.52	83
Secretaria de Finanças/Almoxarifado	20241	4.4.90.52	108
Secretaria de Finanças	10210	4.4.90.52	83
Sec. Mun. De Planejamento, Obras e Engenharia	20259	4.4.90.52	1153
Gabinete do Prefeito	20008	4.4.90.52	16
Secretaria de Ação Social	20064	4.4.90.52	634
Sec. de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos/Esportes e Lazer	20048	4.4.90.52	1031
Secretaria de Administração e Planejamento	20012	4.4.90.52	41
Secretaria de Saúde/Coleta e Transfusão	20226	4.4.90.52	494
Secretaria de Saúde/CEO	20225	4.4.90.52	412
Secretaria de Saúde/CAPS	20227	4.4.90.52	502
Secretaria de Saúde/UMAS	20228	4.4.90.52	510
Secretaria de Saúde/Vigilância	20114	4.4.90.52	595
Secretaria de Saúde/Lab. Análises Clínicas	20224	4.4.90.52	487
Secretaria de Saúde/Gestão do SUS	20050	4.4.90.52	329
Secretaria de Saúde/Atenção Básica	20053	4.4.90.52	383
Secretaria de Saúde/MAC	20050	4.4.90.50	329
Secretaria de Saúde/UPAM	20244	4.4.90.52	536
Sec. Desenvolvimento/Agric. Pec. e Meio Ambiente	20082	4.4.90.52	770
Sec. de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos/Cult. e Eventos.	20045	4.4.90.52	1053
Sec. De Infraestrutura e Meio Ambiente	20090	4.4.90.52	847
Sec. De Infraestrutura e Meio Ambiente/DMAE	20107	4.4.90.52	974
Secretaria de Educação/Educação Infantil	20032	4.4.90.52	249
Secretaria de Educação/Ensino Fundamental	20025	4.4.90.52	175
Secretaria de Educação/Educação Infantil	20031	4.4.90.52	234
Secretaria de Educação/UAB	20022	4.4.90.52	144
Secretaria de Educação/Educação 25%	20022	4.4.90.52	144
Secretaria de Finanças/Tributação	20020	4.4.90.52	124



17. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA.

17.1. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

18.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas nos artigos 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.2. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais causados por seus técnicos e por acidentes de terceiros, além de arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributos e outras despesas decorrentes do fornecimento dos materiais.

18.1.3. Fornecer todas as informações solicitadas pela contratante relacionadas à execução dos objetos contratados.

18.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas custas, os itens entregues que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções dentro do prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

18.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos necessários para os serviços, conforme normas vigentes.

18.1.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente a reclamações da Contratante.

18.1.7. Assumir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação aplicável.

18.1.8. Instruir seus empregados sobre as normas internas da Contratante relacionadas ao objeto licitado.

18.1.9. Orientar seus empregados a observar as normas internas de segurança da Contratante durante a entrega do objeto.

18.1.10. Não divulgar, copiar, editar ou reproduzir materiais relacionados à contratação, exceto com autorização expressa da Contratante, sujeitando-se às sanções legais.

18.1.11. Não realizar publicidade sobre o objeto contratado sem autorização formal da Contratante, preservando direitos de imagem e criação dela.

18.1.12. Garantir que a entrega dos objetos seja realizada dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.

18.1.13. Efetuar a prestação dos serviços ou entrega dos bens conforme especificações do Termo de Referência e da proposta vencedora, acompanhada da devida Nota Fiscal detalhada.

18.1.14. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à entrega dos objetos contratados.

18.1.15. Cumprir as normas estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/1990.

18.1.16. Manter atualizados os documentos fiscais necessários para a liquidação das faturas.

18.1.17. Não permitir a utilização de trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, e não permitir trabalho de menores de dezoito anos em condições noturnas, perigosas ou insalubres.

18.1.18. Aceitar acréscimos ou supressões contratuais de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, nas mesmas condições contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

19.1. Compete à Contratante:

19.1.1. Solicitar a entrega do objeto ou serviço contratado à Contratada mediante apresentação da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.2. Informar o local exato de entrega, detalhado na Ordem de Fornecimento.

19.1.3. Fiscalizar os serviços/objetos através do executor designado ou comissão executora, registrando todas as ocorrências durante a entrega e conferência do objeto, exigindo a regularização de falhas identificadas.

19.1.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a Contratada cumpra suas obrigações conforme as normas e condições contratuais estabelecidas.

19.1.5. Notificar formal e tempestivamente a Contratada sobre eventuais imperfeições na execução da entrega e conferência do objeto, fixando prazo para correção ou substituição.

19.1.6. Rejeitar total ou parcialmente os itens entregues que não estejam de acordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

19.1.7. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade.

19.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relacionados à execução do contrato, especialmente quanto à aplicação de sanções ou alterações contratuais.

19.1.9. Efetuar o pagamento da despesa conforme as normas de execução orçamentária e financeira, após o atesto do executor ou comissão contratual, seguindo os critérios estabelecidos neste Termo de Referência para aceitação do objeto e para pagamento.

19.1.10. Tomar as medidas necessárias para garantir o fiel recebimento dos produtos contratados.

20. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

20.1. Considerando as disposições do Decreto Municipal N° 4.066/2023, especificamente o art. 15, inciso II, alínea A, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada para a aquisição do item desta licitação, especialmente por sua previsão legal e fundamentada nos seguintes aspectos:

20.1.1. Simplicidade do Objeto: A presente aquisição trata-se de itens comuns, de uso cotidiano, sem características técnicas complexas, o que facilita a comparação entre fornecedores.

20.1.2. Modo de Fornecimento: O fornecimento será realizado através de sistema de registro de preços, simplificando o processo de aquisição. Esse método permite a prévia seleção de fornecedores por meio de licitação, garantindo competitividade e transparência na contratação.

20.1.3. Precedentes e Histórico: Anteriormente, os itens foram objeto de análise de mercado e levantamento de preços. A dispensa do ETP para esta aquisição é justificada pela natureza dos produtos, que não apresentam riscos significativos ou variáveis complexas, sendo bens de consumo imediato e de baixo risco para a administração pública.

20.1.4. Racionalização do Processo: A dispensa do ETP contribui diretamente para a celeridade e eficiência do processo de aquisição. Isso resulta na otimização de recursos humanos e financeiros da administração pública, promovendo maior eficácia na gestão de compras e contratos.



21. DA ANÁLISE DE RISCO

21.1. Não há análise de risco, pois não se trata de contratação de grande vulto, elencada no art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021.

22. INFRAÇÕES E SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES.

22.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as sanções de lei de licitação, garantidos o contraditório e a ampla defesa, de acordo com as disposições dos Art. 155 a 162 da lei 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato.

Água Boa-MT 29 de abril de 2025.

Elaborado por:

Ronan Alves Sobrinho

RONAN ALVES SOBRINHO
Agente Administrativo

Submete-se para aprovação do presente Termo de Referência e autorização para contratação do objeto em tela, que tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 4.066/2023 e demais normas aplicáveis.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário de Administração e Planejamento